

DECRETO Nº 9.457, de 30 de maio de 2021.

Altera o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 9.158, de 25 de janeiro de 2021, que fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2021 para os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

CONSIDERANDO o temporal ocorrido na região Meio Oeste do Estado de Santa Catarina no dia 28 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a interrupção do fornecimento de energia elétrica e do abastecimento de água no Município de Caçador,

CONSIDERANDO a necessidade de redução no consumo de energia elétrica e água com prioridade no atendimento dos serviços essenciais até o reestabelecimento integral dos serviços,

**D E C R E T A:**

Art 1º O inciso VII do art. 1º do Decreto nº 9.158, de 25 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

VII - 31 de maio, segunda-feira, antecipação de Corpus Christi (feriado municipal);

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de maio de 2021.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.